

## DECLARAÇÃO

Declaração de recebimentos em atraso em 31 de dezembro de 2023

Alínea b), n.º 1 do artigo 15.º da LCPA

**Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Carregal do Sal:**

**DECLARA**, para os devidos e legais efeitos, que:

Para os efeitos preceituados na alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da Lei n.º 08/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que a entidade regista recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2023, no total de 40 478, 58€, conforme lista agregada anexa.

A presente declaração destina-se a ser remetida à Câmara Municipal de Carregal do Sal e à Assembleia Municipal de Carregal do Sal, nos termos da alínea c) do n.º 2, do artigo 15.º da supracitada Lei.

Por ser verdade se passa a presente declaração que dato, assino, e vou autenticar com o selo branco em uso neste Município.



Apresentado à Câmara Municipal

reunião ordinária de 2024.02.122

reunião extraordinária de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

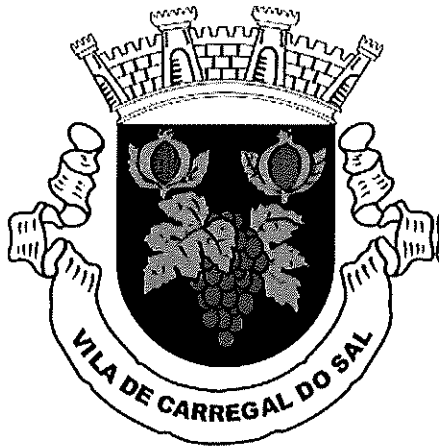
Resultado: A Câmara Municipal dele-  
gou a competência e aprovou submeter  
à Assembleia Municipal.

Carregal do Sal, 30 de janeiro de 2024

Chefe de Divisão

O Presidente da Câmara,

Paulo Catalino Ferraz.



LISTAGEM AGREGADA DE RECEBIMENTOS EM ATRASO EXISTENTES EM 31/12/2022

NIF	ENTIDADE	VALOR
505305500	Instituto da Segurança Social, I.P.	40.478,58 €

Carregal do Sal, 30 de janeiro 2024

O Presidente da Câmara

A handwritten signature in cursive script, reading "Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz".

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz